

## ESTATUTO DO ESTUDANTE ATLETA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### *Preâmbulo*

O desporto tem um elevado valor na formação e desenvolvimento de um espírito de cooperação e competição saudável entre os seus praticantes, e os benefícios que lhe estão associados são generalizadamente reconhecidos por toda a comunidade. Como tal, a prática desportiva na vivência académica é fundamental e deve ser apoiada e encorajada entre toda a comunidade estudantil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL) e entendida como uma oportunidade de desenvolvimento tanto a nível físico como intelectual e psicológico por todos.

### *Artigo 1.º Objeto*

1. O presente regulamento define o Estatuto de Estudante Atleta da FCT-UNL, especificando os direitos e deveres dos estudantes que pratiquem desporto em representação da Associação dos Estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia (AEFCT) ou da Universidade Nova de Lisboa (NOVA).

### *Artigo 2.º Âmbito*

É considerado Estudante Atleta, o estudante matriculado e inscrito na FCT-UNL e que represente a AEFCT ou a NOVA em campeonatos promovidos pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa (ADESL), Federação Internacional de Desporto Universitário (FISU) e European Sports Association (EUSA), tanto em Campeonatos Regionais e Nacionais Universitários como em Competições Desportivas de âmbito internacional e que obedeça ao estabelecido nos artigos 3.º, 5.º e 6.º.

### *Artigo 3.º Requisitos*

1. São abrangidos pelo Estatuto de Estudante Atleta os estudantes que reúnam, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

- a) Estejam presentes em pelo menos 75% dos treinos da respetiva modalidade, sob a Direção da AEFCT ou do Gabinete de Desporto da NOVA, que terão que ser, pelo menos, semanais, com exceção dos períodos de férias e época de exames. No caso de estudantes federados, a participação nos treinos sob a Direção da AEFCT ou do Gabinete de Desporto da NOVA é de apenas 30%, na situação de participação em campeonatos nacionais da 1.ª ou 2.ª divisão ou níveis equivalentes.
- b) Esta participação deverá ser comprovada através da apresentação de documento, certificado pela respetiva Federação da Modalidade;
- c) Representem a AEFCT ou a NOVA em pelo menos 60% das provas da sua modalidade caso seja uma competição anual e a equipa fique classificada no primeiro terço da classificação final da prova;
- d) Fiquem classificados no primeiro terço da tabela de qualificação final de competições de âmbito nacional, tuteladas pela FADU, com apenas uma competição anual.

### *Artigo 4.º Estudantes recém-chegados à FCT-UNL*

Aos estudantes recém-chegados à FCT-UNL que venham a estar envolvidas na prática desportiva da UNL ou da FCT concede-se o estatuto *a priori*, posteriormente validado, antes do início do 2.º semestre, de acordo com as regras gerais aplicadas a todos os demais estudantes, considerando

o intervalo de tempo associado ao 1.º semestre. Ainda assim, estes estudantes terão que cumprir, desde logo, o enunciado no n.º 5 do artigo 7.º.

### *Artigo 5.º Treinos*

1. Para um estudante ser abrangido pelo Estatuto de Estudante Atleta, os treinos referidos na alínea a) do ponto 1 do art.º 3 deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser realizados em instalações desportivas próprias disponibilizadas pela AEFCT ou pela NOVA e sob a responsabilidade das mesmas;
- b) Ter um carácter regular, verificando um número de sessões por semana adequado à modalidade;
- c) Realizar-se a horas que não coincidam com a atividade letiva;
- d) Para contabilização da assiduidade excluem-se os períodos de exames e as faltas justificadas com testes escritos que decorram até 24 horas depois da hora do treino.

### *Artigo 6.º Deveres*

1. O Estudante Atleta da FCT-UNL tem os seguintes deveres:

- a) Desenvolver a prática desportiva de forma exemplar, na total observância das regras desportivas e éticas de cada modalidade e dentro dos princípios de *fair play*;
  - b) Defender e respeitar o bom nome da FCT-UNL e da NOVA;
  - c) Não faltar, sem justificação, às competições e treinos para os quais seja expressamente convocado;
  - d) Ter realizado um mínimo de 36 ECTS ou todos aqueles a que esteve inscrito se em número inferior, no ano letivo imediatamente anterior.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, considera-se causa justificativa:
- a) Lesão comprovada por atestado médico;
  - b) Visita de Estudo inserida no contexto curricular que não possa ser repetida para efeitos de comparência por estudantes abrangidos por regimes especiais;
  - c) Aulas práticas ou laboratoriais cuja ausência seja lesiva para o aproveitamento escolar do estudante, desde que não seja viabilizada qualquer solução alternativa;
  - d) Outros motivos de manifesta força maior, sem prejuízo de expressa comprovação por entidade idónea.

### *Artigo 7.º Direitos*

1. Ao Estudante Atleta da FCT-UNL são atribuídos direitos que permitam conciliar a prática da sua modalidade desportiva com as atividades académicas inerentes ao curso que frequentar.

2. Os direitos a que se refere a alínea anterior poderão incluir:

- a) Relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência às competições das modalidades em que represente a AEFCT ou a NOVA;
- b) Alterar as datas da apresentação de trabalhos e relatórios escritos ou das respetivas defesas, para data a acordar com o docente, sempre que haja coincidência com a data da competição da modalidade que representa;

- c) Realizar, em data a combinar com o docente, os testes escritos que estejam marcados para a data da competição da modalidade;
  - d) Requerer acesso à Época Especial de acordo com os despachos próprios existentes na FCT. Neste caso, o ponto 1. d) do Art. 6.º refere-se ao ano letivo em curso.
3. O Estudante Atleta poderá, consoante a modalidade desportiva, usufruir dos direitos anteriormente mencionados, de alguns a todos, conforme lhe forem reconhecidos pela AEFCT, que proporá ao Subdiretor para os Assuntos Pedagógicos a sua atribuição, sendo a decisão final tomada em conjunto.
4. O disposto na alínea d) do número 2 poderá aplicar-se também a atletas forçados a interromper a sua atividade desportiva por lesão duradoura, em resultado da prática desportiva universitária.
5. O exercício dos direitos do Estudante Atleta depende da apresentação, na AEFCT, do comprovativo de participação do estudante em atividades elegíveis para a aplicação deste Estatuto.

#### *Artigo 8.º Controlo de presenças*

O controlo de presenças em treinos, estágios e/ou competições, de carácter regular, será efetuado:

- 1. No caso de atividades sob a responsabilidade da AEFCT:
  - a) Permanentemente pelo responsável da modalidade que terá a obrigação de semanalmente preencher o formulário online transmitindo a informação à AEFCT, exceto em altura de férias e exames.
- 2. No caso de atividades sob a responsabilidade do Gabinete de Desporto da NOVA:
  - a) Permanentemente pelo responsável da equipa supervisionado pelo Gabinete de Desporto da NOVA;
  - b) Periodicamente pela área de desporto da AEFCT.

#### *Artigo 9.º Duração dos benefícios*

- 1. O Estudante Atleta da FCT-UNL goza de todos os benefícios previstos no presente regulamento, reunidos os requisitos previstos no artigo 3.º, até ao final do ano letivo em questão.

#### *Artigo 10.º Cessação dos direitos*

- 1. Os direitos previstos no presente regulamento cessam caso o Estudante Atleta:
  - a) Evidencie comportamentos que violem as regras desportivas e éticas de cada modalidade;
  - b) Falte injustificadamente a uma competição para a qual foi expressamente convocado, ou a mais de 25% dos treinos agendados;
  - c) Apresente, durante os treinos e competições, comportamentos não dignificantes para a imagem e o bom-nome da FCT-UNL;
  - d) Desista da prática regular da modalidade desportiva;
  - e) Não tenha aproveitamento escolar como definido no ponto 1-d) do Artigo 6.º.
- 2. Sempre que se verifique alguma das situações previstas no número anterior, a AEFCT promoverá um auto de ocorrência, no prazo de 10 dias a contar do conhecimento efetivo das situações referidas.

#### *Artigo 11.º Listagem de Estudantes Atletas da FCT-UNL*

- 1. A listagem de alunos que beneficiam do Estatuto de Estudante Atleta da FCT-UNL é revista anualmente pela AEFCT em colaboração com o Gabinete de Desporto da NOVA.
- 2. A listagem encontrar-se-á atualizada *online* no site da AEFCT.

#### *Artigo 12.º Casos omissos*

Os casos omissos e dúvidas na interpretação do presente regulamento serão decididos pelo Presidente da AEFCT juntamente com o Subdiretor para os Assuntos Pedagógicos da FCT-UNL.

#### *Artigo 13.º Entrada em vigor*

O presente estatuto entra em vigor no dia da sua publicação.